



1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria (Presidência) Nº 1959/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 25 de junho de 2019

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e da economia, que devem nortear a administração pública, promovendo o fluxo célere e regular dos processos, de forma a entregar à sociedade o resultado dos investimentos da Administração Pública Judiciária;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS BENS objetos do Contrato Nº 56/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2, composta por servidores deste Tribunal de Justiça a saber:

Servidor	Matrícula
Francisco Igor de Lima e Silva	3069
Carlos Henrique Farias da Silveira Machado	1753
Michael Acioli Beltrão	27542

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25, de junho de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 25/06/2019, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 1956/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 25 de junho de 2019

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que o Tribunal deverá encaminhar ao CNJ os dados variáveis de cada serventia judiciária e/ou unidade judiciária;

CONSIDERANDO a importância das estatísticas para fundamentar decisões em matéria de políticas públicas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Proposta de Parametrização da Justiça Estadual;

CONSIDERANDO o anexo II, Justiça Estadual, da Resolução nº 76/2009, Módulo de Produtividade Mensal;

CONSIDERANDO o Relatório Justiça em Números, as metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), qualidade dos dados estatísticos do TJPI,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o COMITÊ DE INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL, com a finalidade de:

a) Parametrizar as variáveis estatísticas produzidas no âmbito do TJPI;

b) Parametrizar as informações fornecidas ao CNJ;

c) Definir critérios e procedimentos para produção de estatísticas e outras informações no âmbito do TJPI;

d) Definir procedimentos e normas a serem respeitadas no processo de capacitação de servidores e magistrados nos sistemas de estatísticas do Poder Judiciário;

e) Definir sistema interno de avaliação de desempenho de produtividade;

f) Homologar sistemas de informática utilizados na produção/processamento de informações relacionadas a produtividade;

g) Dialogar com o CNJ sobre a produção de informações, avaliações e estatísticas.

Art. 2º. O COMITÊ será composto por:

I - Desembargador gestor do cumprimento do Relatório Justiça em Números e outras iniciativas do CNJ;

II - 02 (dois) Juizes auxiliares;

III - Secretário(a) Geral;

IV - Secretário(a) da Corregedoria de Justiça;

V - Secretário(a) da SEGES;

VI - Secretário(a) da STIC;

VII - 01 (um) analista da Seção de Análise Estatística;

VIII - 01 (um) analista da STIC.

Parágrafo único. Os membros titulares serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus respectivos suplentes, por eles indicados.

Art. 3º. O Comitê registrará suas deliberações por meio de ata no Sistema SEI, devidamente assinada pelos participantes e encaminhada à Presidência, Vice-presidência, Corregedoria e Vice-corregedoria para ciência.

Parágrafo único. As deliberações sobre interpretação de variáveis estatísticas serão encaminhadas também à unidade administrativa responsável pela validação dos dados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de junho de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 25/06/2019, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 1964/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 25 de junho de 2019

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 4507/2019 (1115491) do Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí, Francisco das Chagas Ferreira de Infante Nº 22444 (1117310) do SEAD e a Resolução Nº 5708/2019 (1120220) nos autos registrados sob o nº